

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6074 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 05 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

O Parecer de n.º 006/2022 - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, referente AO **PARECER PRÉVIO DO TCM n.º 07196e20 - Opina pela rejeição, porque irregulares,** das contas da Prefeitura Municipal de COTEGIPE, relativas ao exercício financeiro de 2019.

A Mesa da Câmara Municipal de Cotegipe Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 e promulga seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acatada a decisão do Plenário ao Parecer de n.º 006/2022 - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, pela **rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, Processo TCM n.º 07196e20,** Exercício Financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de COTEGIPE, Gestora: Márcia da Silva Sá Teles. Em votação secreta por **08 (oito)** votos a favor do Parecer de n.º 006/2022 e **01 (voto)** votos contra ao Parecer de Finanças. Por fim, o resultado na qual fica aprovada as Contas do exercício financeiro de 2019 da Gestora Márcia da Silva Sá Teles.

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



I - Esta decisão está de acordo com art. 44, Inciso III e art. 60 Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município nº 155/2012 e no artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, em 23 de novembro de 2022.


Joel do Bomfim Alves

Presidente


Uandros Santana de Oliveira

1º Secretário


Célia Maria Mariani Passos Chaves

2ª Secretária

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

O Parecer de n.º 007/2022 - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, referente AO PARECER PRÉVIO DO TCM - **Opina pela aprovação, porque regulares, porém, com ressalvas,** as contas da Prefeita Márcia da Silva Tá Teles, exercício financeiro de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal de Cotegipe Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022 e promulga seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acatada a decisão do Plenário ao Parecer de n.º 007/2022 - da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, **que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Cotegipe-Ba,** relativas ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora Márcia da Silva Sá Teles, em votação secreta ao parecer n.º 007/2022 - por **08 (oito)** votos a favor do Parecer de Finanças e **01 (voto)** votos contra ao Parecer de Finanças. Por fim, o resultado na qual fica aprovada as Contas do exercício financeiro de 2020 da Gestora Márcia da Silva Sá Teles.

ATOS OFICIAIS



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



I - Esta decisão está de acordo com art. 44, Inciso III e art. 60 Parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município nº 155/2012 e no artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotegipe-Ba, em 23 de novembro de 2022.


Joel do Bonfim Alves

Presidente


Uandros Santana de Oliveira

1º Secretário


Célia Maria Mariani Passos Chaves

2ª Secretária

ATOS OFICIAIS
